



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001377

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-PMB

3º termo aditivo ao contrato nº 01/2023-PMB de fornecimento de combustíveis, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM e a empresa AUTOPOSTO MAYARA EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **AUTOPOSTO MAYARA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.630.850/0002-08, situada na Rod SE 270 Rodovia Lourival Batista, S/N, Salgado/SE, doravante neste ato representada pela procuradora a Srª **YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO**, portadora do CPF: 713.596.995-20, e RG: 1.307.784 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2022 - PMB**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2023 - PMB, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **REDUZIDO** será de **R\$ 177.039,57 (cento e setenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2023 - PMB, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001378

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 01 de março de 2023.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal


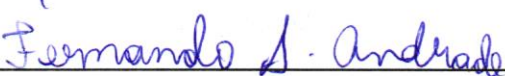
CONTRATANTE

AUTOPOSTO MAYARA EIRELI

YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 082.144.005-54
2.  C.P.F. 055.840.565-70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001379

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – (GABINETE)

PROJETO ATIVIDADE: 2003

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|----------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| | DIESEL S10 | 9.528,50 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 5.335,96 |

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – (RP OBRAS)

PROJETO ATIVIDADE: 2030

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|------------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| | DIESEL S10 | 148.678,67 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 83.260,05 |

FONTE DE RECURSOS: 1500000 – (AGRICULTURA)

PROJETO ATIVIDADE: 2081

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| | DIESEL S10 | 31.079,70 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 17.404,63 |

FONTE DE RECURSOS: 15500000 – (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

PROJETO ATIVIDADE: 2305

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| | DIESEL S10 | 28.819,59 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 16.138,97 |

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – (EDUCAÇÃO)

PROJETO ATIVIDADE: 2390

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO | TOTAL REDUZIDO |
|------|-----------|-------|--------------------|-----------------|----------------------|----------------|
| | | | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001380

| | | | | | POR LITRO (R\$) | (R\$) |
|--|------------|-----------|------|------|--------------------|-----------|
| | DIESEL S10 | 28.244,08 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 15.816,68 |

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – (EDUCAÇÃO)

PROJETO ATIVIDADE: 2390

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|-----------|-----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| | DIESEL S10 | 38.135,15 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 21.355,68 |

FONTE DE RECURSOS: 15530000 – (APOIO TRANSPORTE ESCOLAR)

PROJETO ATIVIDADE: 2405

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | VALOR A SER REDUZIDO POR LITRO (R\$) | TOTAL REDUZIDO (R\$) |
|------|------------|-----------|-----------------------|--------------------|---|----------------------------|
| | DIESEL S10 | 31.656,43 | 5,95 | 5,39 | 0,56 | 17.727,60 |

Valor Total a ser REDUZIDO: R\$ 177.039,57 (cento e setenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).